



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **NERCI BARP**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de serviços de palestrantes para o Seminário da Agricultura Familiar a realizar-se no dia 26 de julho de 2019 no salão da Capela da Igreja Católica de São Donato, na localidade de São Donato, no Município de Dona Emma, evento alusivo as comemorações do dia do Agricultor e do Motorista, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). ”

O Município, *ad argumentandum tantum*, preocupado em realizar o evento, observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos com a brevidade possível. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além, de prerrogativas que possam ser relevantes os serviços prestados para a realização do Seminário da Agricultura Familiar.

Vejamos, ainda, orientação do próprio Tribunal de Contas da União:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator em, (...) 9.1. com fulcro no art. 48, c/c os arts. 32 e 33, da Lei 8.443/1992, conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Banco do Brasil para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando os subitens 9.3.1.2, 9.3.1.3. e 9.3.1.4 do Acórdão 3.219/2010-Plenário, que passam a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

*“9.3.1.2. o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, **incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;**” (BRASIL. Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO Nº 522/2014 – TCU – Plenário. Processo nº TC-007.049/2004-6. Relator: Ministro Benjamin Zymler.) - grifo nosso.*

Se a Corte Suprema de Contas do país adota tal medida, há que admitir idêntico procedimento pelo ente menor da federação, a fim de que não se postergue ainda mais o processo de aquisição de tais serviços ou se impeça a contratação em razão de não se obter o mínimo de 03 (três) orçamentos, e, principalmente porque se trata do melhor em qualidade por preço absolutamente comprovado pelo uso de centenas de municípios com valores similares.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 **OBJETIVO** - O evento promovido pela municipalidade tem como público alvo os agricultores familiares, sendo que os mesmos, representam quase a totalidade de agricultores do município. O Seminário da Agricultura Familiar, visa a valorização, instruindo e incentivando esses agricultores que possuem uma importância tão significativa na agricultura do nosso país, além de trazer o conhecimento aos mesmos de novas tecnologias aliadas ao desenvolvimento da agricultura e a implementação nas propriedades rurais.

Justificativa da escolha da empresa: a escolha das empresas se justificativa por serem empresas especializadas, pertinente ao ramo de atividade, que apresentaram orçamentos com valores inferiores as pesquisas de preços, realizada junto a outros órgãos públicos, tendo as mesmas apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração e que o valor está adequado ao praticado no mercado.

5 – CONTRATADA

5.1 – **OJD ENERGIA SOLAR EIRELI**, CNPJ nº 30.605.503/0001-51. Endereço Rua Santo Ângelo, nº 190 – Bairro Centro, CEP 89850-000 – Quilombo – Estado do Santa Catarina.

5.2 – **LIZ EDUCAÇÃO COPRPORATIVA LTDA ME**, CNPJ nº 12.964.435/0001-35. Endereço Rua Abraham Lincoln, nº 396 – Sala 01 – Bairro América, CEP 89160-202 – Rio do Sul – Estado do Santa Catarina.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas contratadas para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.3 – Outras Comprovações:

a) Pesquisa em outros Órgãos Públicos.

7 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada no dia 26 de julho de 2019 às 9 horas e 30 minutos e às 11 horas e 15 minutos respectivamente.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará pelos serviços prestados o valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para a empresa OJD Energia Solar Eireli e o valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para a empresa Liz Educação Corporativa Ltda ME, pagos em até 15 (quinze) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 24 de julho de 2019.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2019 - DL
	Processo Administrativo: 30/2019 Data do Processo Adm.: 24/07/2019 Processo de Licitação: 30/2019 Data do Processo: 24/07/2019
Folha: 1/1	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UN	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA AGRICULTORES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR E DO MOTORISTA, COM UM PALESTRANTE DE RENOME REGIONAL, QUE TRANSMITA UMA MENSAGEM DE AUTOESTIMA, QUALIDADE DE VIDA, DE PERSPECTIVAS FUTURAS E DINÂMICAS NUMA LINHA MOTIVACIONAL EM ESPECIAL COM ENFOQUE AOS AGRICULTORES (AS).	_____	1.800,0000	1.800,0000
2	1,000	UN	PALESTRA SOBRE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE DISTRIBUÍDA (PRODUÇÃO DE ENERGIA PRÓPRIA) PARA AGRICULTORES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR E DO MOTORISTA, COM UM PALESTRANTE DE RENOME ESTADUAL.	_____	1.500,0000	1.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	3.300,0000



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “Contratação de serviços de palestrantes para o Seminário da Agricultura Familiar a realizar-se no dia 26 de julho de 2019 no salão da Capela da Igreja Católica de São Donato, na localidade de São Donato, no Município de Dona Emma, evento alusivo as comemorações do dia do Agricultor e do Motorista”, conforme relação dos Itens em Anexo I deste edital.

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 24 de julho de 2019.

ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

ANNA PAULA GUESSER AX
Secretária da Comissão de Licitações

SULEIKA KRAMER MARCILIO
Membro da Comissão de Licitações

DEISE TORETTI
Membro da Comissão de Licitações

JOICE MARA AMARANTE
Membro da Comissão de Licitações